



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.389**

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Angélica de Fátima Dias, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371.

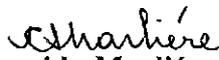
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esse recurso,

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de reconsideração interposto pela discente Angélica de Fátima Dias, matrícula nº 11.1.3980, requerimento nº 0139/2018, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 132/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

